



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
Telefone: - www.sema.ac.gov.br

Processo nº 0820.009796.00046/2025-24

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA – CEMAF

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS A CONCORRER AS VAGAS DO CEMAF, POR MEIO DO SORTEIO

A Comissão do Processo de Seleção do CEMAF, instituída pela Portaria SEMA nº 29/2026, no uso de suas atribuições, após a divulgação da relação preliminar de instituições habilitadas, nos termos do art. 9º. e vide art.10, **torna pública a relação das entidades habilitadas para participação no sorteio** na vaga disponível para representante do setor produtivo da área de agricultura, indústria ou comércio, REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES, exigível no Inciso I, Art. 4º, do Edital Nº 01/2026.

I - DAS IMPUGNAÇÕES E ANÁLISE DE RECURSOS (exigível no art. 9º e 10, do Edital Nº 01/2026):

- não houve representação.

II - ENTIDADES HABILITADAS PARA O SORTEIO (exigível no Inciso I do art. 4º, do Edital Nº 01/2026):

1. **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Eletricitários no Estado do Acre – STCCEEA**, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, na indústria de construção civil.
2. **Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre – SENGE**, por se enquadrar como entidade representativa dos trabalhadores, entidade representativa dos profissionais da engenharia.

III – DO SORTEIO

Nos termos do art. 11. “Ocorrendo um número superior de habilitados na vaga prevista do art. 4º, a escolha dos órgãos ou entidades se dará por meio do sorteio, observada a Relação dos Órgãos ou Entidades habilitadas a concorrer às vagas do CEMAF”.

O sorteio será realizado na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, localizada Rua Benjamin Constant nº 856 – Centro, no dia 05/05/2026, às 14horas, (vide retificação do cronograma 0020526734).

§ 3º Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do sorteio.

IV – DA ELIMINAÇÃO

Art. 14 A participação de representante dos órgãos ou entidades na reunião de sorteio é requisito imprescindível para concorrer à vaga, portanto é obrigatória a presença das instituições aptas para o sorteio, sendo de caráter eliminatório.

Parágrafo Único – Ficará impedido de concorrer ao sorteio o órgão ou entidade que estiver inadimplente com convênios firmados junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e/ou com o Ministério de Meio Ambiente, quando

não puderem ser sanadas, com finalização do processo de prestação de contas final.

V - RESULTADOS

Art. 15 O resultado do sorteio será divulgado na página da SEMA, na internet: www.sema.ac.gov.br, ou afixado na sede da SEMA/AC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o sorteio. (vide retificação do cronograma)

Art. 16 A homologação de reconhecimento e validação oficial do resultado final do processo seletivo se dará por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que solicitará ao Chefe do Poder Executivo Estadual a publicação do decreto de nomeação constando os nomes do titular e suplente do órgão ou instituição que irá compor o CEMAF.

§ 1º A homologação ocorrerá por meio do decreto de nomeação, que será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o resultado do sorteio.

Rio Branco – AC, 27 de abril de 2026

[Assinado eletronicamente]

Comissão do Processo Seletivo do CEMAF 2026.

Portaria Sema Nº 29/2026



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE VASCONCELOS DA SILVA BRAZIL, Chefe de Departamento**, em 28/04/2026, às 10:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO MARIA CONDE DE LIMA, Ouvidor(a) da Secretaria de Estado**, em 28/04/2026, às 11:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020527867** e o código CRC **AD046430**.